

587



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

EDITAL Nº. 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa **FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 10.922.781/0001-25, com sede no endereço Rua Taia, 94, Marajoara, Ituverava/SP, CEP: 14.500-00, telefone: (16) 3839-7777, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COLETORES E LIXEIRAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS.

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

| ITEM | TOTAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ MATERIAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|-------|--|----------------|-------------------|----------------------|
| COTA PRINCIPAL | | | | | |
| 4. | 20 U | LIXEIRA COM PEDAL 50L- DESCRIÇÃO • Lixeira 50 litros com pedal. LOCAL • Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE:• Altura máxima: 720 mm; • Largura máxima: 450 mm; • Profundidade máxima: 450 mm; • Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS; • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados. • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. | ANTARES | R\$ 88,10 | R\$ 1.762,00 |
| 5. | 200 U | LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 90 LITROS – DIMENSÃO: 59.7 X 39.5 X 80 | ANTARES | R\$ 346,71 | R\$ 69.342,00 |

FERNANDO CESAR Inadade Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR INADA DE

1000125 0300



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

583



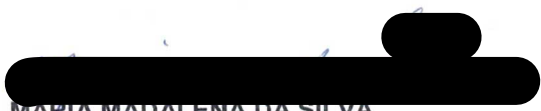
| CENTÍMETROS | | | | | |
|-------------|-------|---|----------|------------|---------------|
| 6. | 100 U | LIXEIRA DE PEDAL E RODINHA -60 LITROS | TOYPLAST | R\$ 139,28 | R\$ 13.928,00 |
| 7. | 100 U | LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS- DIMENSÃO: 72,0CM X 44,0CM X 33,0CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). | TRITEC | R\$ 88,10 | R\$ 8.810,00 |
| 8. | 100 U | LIXEIRA DE PEDAL - 30 LITROS - DIMENSÃO:40 X 40 X 55 CENTÍMETROS | ANTARES | R\$ 75,24 | R\$ 7.524,00 |
| 9. | 100 U | LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 15 LITROS - DIMENSÃO 40,2CM X 32,3CM X 28,1CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). | ANTARES | R\$ 50,97 | R\$ 5.097,00 |
| 10. | 100 U | LIXEIRA COM PEDAL E RODINHA - 10 LITROS | NITRON | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.463,00 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 17 de agosto de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA ME


ISMAEL ROBERTO DE OLIVEIRA
Fernando César Inada de Oliveira ME

Testemunhas

Nome:


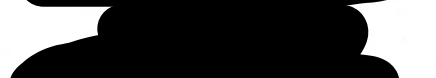
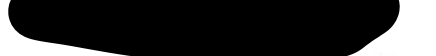

Wábio Lima Donzelli

CPF:



Nome:

CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA

CONTRATADA: FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA ME

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 113/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COLETORES E LIXEIRAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 17 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Pela contratada:

Nome: ISMAEL ROBERTO DE OLIVEIRA

FERNANDO CESAR

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR INADADA DE

Cargo: DIRETOR

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LIS MOREIRA LEAL

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).